

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 7.549, DE 2010

Institui o Dia Nacional dos Auxiliares da Administração Escolar.

Autor: Deputado ROBERTO SANTIAGO

Relatora: Deputada PROFESSORA
DORINHA SEABRA REZENDE

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Roberto Santiago, objetiva instituir o **Dia Nacional dos Auxiliares da Administração Escolar**, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de março.

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II do Regimento Interno desta Casa, sendo conclusiva a apreciação por parte da Comissão de Cultura (CCULT).

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas ao Projeto. Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CCULT, a elaboração do parecer, no qual nos manifestaremos acerca do mérito cultural da proposição.

É o Relatório.

203EDB5501

203EDB5501

II – VOTO DA RELATORA

Na sessão legislativa passada, esta matéria foi distribuída à Comissão de Educação e Cultura, sob a relatoria do ilustre Deputado Newton Lima. Na ocasião, o nobre colega apresentou fundamentado parecer pela aprovação da matéria, orientação que também defendi e compartilho. Acredito na justa homenagem aos trabalhadores e profissionais não-docentes da Educação. Por essa razão, designada Relatora da matéria nesta nova Comissão de Cultura, decido por reproduzir o voto favorável defendido pelo antigo relator cujo teor apoio integralmente:

“A iniciativa do nobre Deputado Roberto Santiago de fixar data comemorativa nacional para homenagear a categoria profissional dos auxiliares da administração escolar é meritória e deve ser aprovada.

Em concordância com as palavras do nobre autor, ‘os Auxiliares da Educação Escolar têm relevante participação na qualidade da educação nacional. Sua atuação influencia a eficiência da escola onde trabalham, bem como o sucesso dos alunos que por ela passam’.

Há quarenta e nove anos comemora-se oficialmente o Dia do Professor, desde que o Decreto nº 52.682, de 14 de outubro de 1963, foi sancionado pelo então Presidente da República João Goulart. Em algumas localidades, a depender das convenções coletivas de trabalho, também nesse dia homenageia-se o auxiliar administrativo, ou auxiliar de ou em administração escolar, diferentes denominações utilizadas para designar os profissionais dos estabelecimentos de ensino responsáveis pelos serviços técnicos e administrativos que dão apoio às atividades educacionais na escola. O reconhecido valor do trabalho desses profissionais na promoção de um ambiente escolar bem-sucedido exige que a homenagem a eles também seja oficialmente unificada em uma data nacional.

Apesar de a proposição estabelecer o dia 1º de março para a celebração, referente à data base da categoria profissional em Estados como São Paulo e Ceará, parece-me mais oportuno que ela seja próxima à do Dia do Professor, de forma a se inserir no clima festivo, de congracamento e reconhecimento escolares típico dessa época. Proponho, portanto, emenda

203EDB5501

203EDB5501

substitutiva para indicar o dia 16 de outubro como o Dia do Auxiliar de Administração Escolar, grafado, ressalte-se, no singular.

Acrescente-se que a proposição em exame foi apresentada à Câmara dos Deputados em 29 de junho de 2010, antes, portanto, da vigência da Lei n.º 12.345, de 09 de dezembro de 2010, que ‘fixa critério para instituição de datas comemorativas’. Por essa razão, o Projeto de Lei n.º 7.549, de 2010, pôde tramitar sem estar acompanhado da comprovação da realização de audiências ou consultas públicas sobre o objeto da homenagem. Outrossim, está em acordo com a referida Lei, que prevê a instituição de datas comemorativas de alta significação para categorias profissionais.”

Nesse sentido, com base no inquestionável mérito e no respaldo jurídico da legislação vigente, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.549, de 2010, e das emendas modificativas anexas.

Sala da Comissão, em de de 2013.

Deputada PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE

Relatora

203EDB5501

203EDB5501

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 7.549, DE 2010.

*Institui o Dia Nacional dos Auxiliares
da Administração Escolar.*

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Auxiliar da Administração Escolar, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de outubro."

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2013.

Deputada PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE

203EDB5501

203EDB5501

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 7.549, DE 2010.

*Institui o Dia Nacional dos Auxiliares
da Administração Escolar.*

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

*"Institui o Dia Nacional do Auxiliar da Administração
Escolar."*

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2013.

Deputada PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE

203EDB5501

203EDB5501